PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento recebido esclarece-se o que segue:

Pergunta 1:

Está correto nosso entendimento de que o valor da repactuação referente a (Remuneração/Salário/Vale Alimentação) poderá ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de findar o período de 12 MESES de contrato?

Resposta:

Sim, conforme cláusula 11ª da Minuta do Contrato anexa ao Edital.

Pergunta 2:

Em relação ao Preposto PERGUNTAMOS: Será necessária a permanência em período integral de um colaborador nomeado preposto ou somente quando solicitada sua presença pela Administração? Deverá ser considerado um posto além do quantitativo previsto no presente edital?

Resposta:

Conforme Edital Anexo I – Termo de Referência- Itens 1.5 e 1.6.

Pergunta 3:

Em razão da SUMULA 448 do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO acrescida da orientação da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do memorando nº PTRAB-EQT/096-2014, orientando ao estado o pagamento de insalubridade em grau máximo 40%, aos profissionais que executam atividades de higienização sanitárias, e a respectiva coleta de lixo, PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento de que o pagamento de adicional de insalubridade deverá ser 40%, em grau máximo, aos serventes de limpeza?

Resposta:

Limpeza Insalubridade 40%, conforme edital – Anexo III Planilha de Custos e Formação de preços.

Pergunta 4:

Para as cargas horárias inferiores a 220hs/mês, a empresa poderá pagar o adicional de insalubridade proporcional à carga horária trabalhada?

Resposta:

Siga a Legislação trabalhista vigente sobre esse assunto.

Pergunta 5:

Será necessário a Contratada disponibilizar equipamentos para limpeza de vidro, como andaime, Balancim, etc?

Resposta:

A Limpeza especificada em edital será apenas da face interna, em razão disso será necessário andaime somente na face interna do 18º andar e na periodicidade Conforme Edital – Anexo I - item 10.1.1.4.3.1.

Pergunta 6:

A prestação de serviço dos Serventes de limpeza será de segunda a sexta-feira?

Resposta:

Sim.

Pergunta 7:

Os funcionários terão hora de intervalo ou deverá ser pago à eles para permanecerem no posto?

Resposta:

O Intervalo deverá seguir a legislação trabalhista vigente.

Pergunta 8:

Qual o valor estimado da Contratação?

Resposta:

Conforme o art. 34 da lei 13.303/16 o valor estimado da contratação será sigiloso.

Pergunta 9:

De acordo com o item 13.1.4.1.9 Entrega para aprovação de amostras dos uniformes; PERGUNTAMOS: Trata-se de um documento de Habilitação? Caso afirmativo, como é feita essa comprovação, visto desconhecer tal exigência na fase de habilitação.

Resposta:

Os uniformes são obrigação pré-contratual, não de habilitação. Conforme Edital Anexo I – item 5.1.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

Daniele U. Scaranto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregões